

1858.

Juro Municipal da Cidade de
São José da Comarca do mesmo m-
do da Província de Santa Catharina. Escrivão
Amador

Capitão Manoel Francisco de
Souza Medeiros e sua mulher Dora
Anna Ignacia de Jesus. Faltados.

Thomé Henrique de Souza. Inventor.

Inventário.

Termo do Nascimento do Vespertino
Jesus christo de mil e oitocentos e noventa e
oito, aos vinte e duas do mez de Fe-
vereiro do dito anno, na Cidade de N.º 3
São José da Comarca do mesmo m-
do da Província de Santa Catharina,
em um Cartorio, ante o Escrivão que
ao diante segue de Thomé Henrique
de Souza com hum. Escrivão nel
la presente, para a qual fidei, pa-
ra ser este termo do Inventário
do bens que ficarem por faltos
muito de seus pais Capitão Man-
oel Francisco de Souza Medeiros
e sua mulher Dora Anna Ignacia
de Jesus, de que se a carta fidei
futa autographa de David da Silva
e a Silva, Escrivão e seu oesmo.

[Faint, illegible handwritten text in cursive script, likely from a 17th or 18th-century document. The text is written on aged, stained, and torn paper. A vertical strip of lighter-colored paper is pasted over the lower-left portion of the document.]

2
J. Wm. Smith, Esq. Municipal

[illegible]

O. J. M. S. y sus servidos de
Buenos Aires, a manos.
suventura a la p. 1.ª, que
de banco de p. 1.ª, que
acaba de prestar. O. J.
11 de Febrero de 1858.

Lithothamnium Thunbergii Desh.

Libro de Inventario e jorramiento
de Inventariante.

[illegible]

1.º Francisco Clemente de Almeida
morador na Vila da Laguna.

2.º Afonso Gomes de Almeida
morador na Vila da Laguna.

3.º Thomaz Antonio de Almeida
morador na Vila da Laguna.

4.º João Afonso de Almeida
morador na Vila da Laguna.

5.º Bernardino Carlos de Almeida
morador na Vila da Laguna.

6.º Carlos Antonio de Almeida
morador na Vila da Laguna.

7.º Carlos Antonio de Almeida
morador na Vila da Laguna.

8.º Carlos Antonio de Almeida
morador na Vila da Laguna.

9.º Carlos Antonio de Almeida
morador na Vila da Laguna.

10.º Carlos Antonio de Almeida
morador na Vila da Laguna.

Declaram e juram os
mencionados de Almeida
que os nomes
supra, são os únicos de

4
herdeiros pichas dos finados inventa-
riados Capitão Manoel Francisco
de Sousa e sua mulher D. Maria
Ignacia de Jesus; digem lami nte
terno e a quem afigura. Em D. João
de Almeida, Relator, Escrivão gen-
eral.

Thomé Manoel de S.ª

Junta da
As quinhentas do mar de Março
de mil e setenta e sete
anos, nesta Cidade de São Paulo, em
um cartório, foy junta a vltos
autos da fidejussão gen. ar. di. ant. de
gen. do Amun. e de com. e de
despacho vltos prof. e de com.
procurador; digem para constar la-
m. e de com. Em D. João de Almeida
Relator, Escrivão gen. e de com.

A close-up photograph of a page from a handwritten manuscript. The page is made of aged, light brown paper with some visible texture and minor staining. The text is written in a dark ink, likely iron gall, in a highly decorative cursive script. The handwriting is dense and flowing, with many loops and flourishes. The text is arranged in approximately six horizontal lines across the page. The ink shows some signs of fading and bleed-through from the reverse side. The overall appearance is that of a historical document, possibly a letter or a page from a book.

[Faint, illegible handwriting]

I have the honor to acknowledge the receipt of your letter of the 10th inst. in relation to the above mentioned matter. I am sorry to hear that you are not satisfied with the result of the investigation. I have been very anxious to see that the matter was properly handled, and I have no doubt that the same will be given the most careful consideration. I am, Sir, very respectfully,
 Yours, very truly,
 J. M. Smith

I pass to your Ministry 5

De Thomé Ymorio de Souza Filho, Juiz
 e Inventariante do test. de José e Maria Francisca de
 Souza Mello, e de Anna Ignacia de Jesus ambos pa-
 trões na freg.^a de S.^a Joazeiro de Garopaba, que
 processando promoveu as avaliações aos bens d'aquele
 casal, se foy primeiro citar ao herdeiro p.^o em seu sen-
 na presença do J.^o e como o herdeiro Antonio Laurino
 de Souza Mello, e Thomé Clementino de Souza Mello são
 residentes no termo da cidade de Laguna, segun-
 do J.^o Mello se agita esta prevenção p.^o in-
 sumingual d'aquele termo e foy, de por ali serem
 os de herdeiros citados, p.^o em seu sen na p.^o de seus
 preventores, ficando desde logo citados p.^o todos os
 demais termos do inventario the em foy julga-
 mento conforme o lumbria, passando-se o mandado
 the em p.^o em citados termos os de herdeiros herdeiros em
 radados em foy de Garopaba, p.^o o de foy, e conforme
 o lumbria

Lein, am tenno 17^{ten}
19^{ten} de September de 1858

Tha. Swan

S. W. E. the System of...

Quando juntar esta aos Supp.
lhos antes com a primeira

Simon

P. M.

in

Wm. Mason Barnes

Papilio thersites 16 de
Feb. 1858

etiam diaphanioribus

[Faint, mostly illegible handwritten text in cursive script, likely bleed-through from the reverse side of the page.]

[A small, distinct handwritten signature or mark, possibly reading "J. L. Smith".]

[A larger, more legible handwritten signature or name at the bottom of the page, possibly reading "John L. Smith".]

1858
Pg. Conto e separado m
Pub: 10 de Fev. de
1858.
Tribun. Juiz
D.

IMPERIO DO BRASIL

PROVINCIA DE SANTA CATHARINA.

PROCURAÇÃO BASTANTE QUE FAZ

de Souza.

Thomé Navarro



SAIBÃO quantos este Publico Instrumento de Procuração Bastante virem, que no Anno do Nascimento de

Nosso Senhor Jesus Christo de mil oitocentos

cincoenta e oito, aos dez

dias do mês de Fevereiro do dito anno,

na cidade de Porto Capital

da Provincia de Santa Catharina,

em meu Cartorio compareceu pre-

zente como Outorgante Thomé Na-

varro de Souza, residente em Garapaba,

Reconhecido pelo proprio

de minha Tabellião, e das

testemunhas abaixo assignadas:

em presença das quaes por ell Outorgante me foi dito, que por este Instrumento, e na melhor forma de

Direito constitue por seu bastante procurador

na cidade de São José,

ao Advogado Manuel do Carmo

dos Ramos.

A quem concede todos os poderes que por Direito lhe são permittidos para que em nome d'ell outorgante como se presente fosse possa requerer, allegar, e defender o seu direito e justiça em todas as suas dependencias particulares e causas judiciaes civeis e crimes movidas e por mover, em que for autor ou réo, em qual-quer juizo ou tribunal secular ou ecclesiastico, ou mesmo fóra d'elle; fazer citar a quem o deva ser; offerecer acções, libellos, excepções, embargos, suspeições e outros quaesquer artigos; appellar, agravar, ou em- bargar qualquer sentença ou despacho e seguir estes recursos até maior alçada; extrahir sentenças, e requerer a execução d'ellas; variar de acções, e intentar outras de novo; tomar posse; vir com embargos de terceiro senhor e possuidor; e tudo o mais que necessario seja para resalva de seus direitos

especial- mente no inventario aqui se vai

procurador pelo fallimento do Capitão
Mansel Francisco de Souza Mendes,
e D. Anna Ignacia da Costa, Bay
Pelle Antofante, assignando todos os
termos e autos necessarios, levantando
em e validores e Cartidores, final-
mente

Substabelecendo esta em um ou mais procuradores, e os substabelecidos em outros ficando-lhe os mesmos poderes
em seu vigor e revogal-os querendo, seguindo suas cartas de ordens e avizos particulares que, sendo preciso, se-
rão considerados como parte della e tudo quanto for feito pelo dito seu procurador ou substabelecido, promette
haver por firme e valiozo, e para sua pessoa reserva toda nova citação. Assim o disse do que don se e me pedi
a este instrumento que lhos li, acceit

ou assignou com as
ditas testemunhas montadas de
novo e Mansel Joze de Oliveira
bellião que se bren assignou
em publicis e ras

Intento  de novo

Mansel Joze de Oliveira

Thomé Honório de S.

Carlos Ferraz de Almeida

Da Antonio Carlos Ferreira

[illegible]

J. Duarte e Manuel da Silva e
fros, juiz e Municipal de Trindade
do Estado de São Paulo 98

[illegible]

John Waples

De
Rup
—
Luz

[illegible]

P. g. Auto e supposito res.
M. L. de abril de 1852

Wm. L. McPhail & Co. 1858

Certifico com o presente de fôrta a bocho
a signado que em virtude do C. do J.
pra citei no J. p. do Maduros do fa lli
do e Manoel Fco. de Souza e Medeiros.

itodos pra primeira audiência de
te. Juiz, como consta do processo do M. do
itodos ficaram em liberdade de se
for para termo desta cidade de J. p.
27 de Abril de 1858. g. Juiz da 1ª Vara

104500
la Costa
ivota
64000
saje
960.
4450
Juiz

[illegible]

Junio Mo.
 Principal do Estado da Laguna
 D.º
 D.º
 D.º
 D.º

~~Procurador~~

Thome Honorio de Souza. Lyy.

Thome Souza de Souza Me-
 dios, Francisco Flaudino de
 Souza Medeiros. Lyy.

Thome do Nascimento de Nomes
 subor Jun. fluinte de Nomes
 cinto, fluinte de Nomes de
 diandinos de Nomes de Nomes
 ximo cinto fluinte de Nomes
 Antunes de Nomes de Laguna
 unum. Carlos de Nomes
 ofanta Procurador fluinte
 que avia ante e que avia fluinte
 de Nomes fluinte de Nomes
 cada fluinte Souza de Nomes
 30 de Nomes, Francisco Flau

Carta de un catolico a un protestante que es
jefe del municipio de Buenos Aires
dada en la ciudad de Buenos Aires el 10 de Mayo
de 1810.

[The text in this block is extremely faint and illegible due to the quality of the scan. It appears to be a handwritten letter or document.]

Pup.

[illegible]

[illegible]

[Illegible handwritten text]

[Faint, illegible handwritten text]

Remissa de ao Juizo. Deputado com
Largueza 15 de Maio de 1858
Zionna

Leonardo Jorge de Campos esen
interino que o subscrivi

Brazos

M. de S. J. Silva

João L. Pinaco Curador

Vão os presentes autos pagar
sellos de cento e treze folhas inclui-
re a duas seguintes em branco.

Campos.

11.30
g. nome m. herentes s.
105 de Junho 1861
P. de S. J. Silva
P. de S. J. Silva

Conclusão

Aos vinte e seis dias do mês de
junho de mil e trezentos e sessenta
e um, nesta Cidade de São João
em meu Cartório, faço estes
autos Concluydo do Juiz Muni-
cipal seguindo suppleto o lei-
datão Frederico Affonso de
Barros; de que para Coimtar fa-
ço este termo. E eu Leonardo
Jorge de Campos esen inter-
ino que o subscrivi

Chz

Julgo por sentença a partilha que
decorre de p. a p. para que se cumpra
como nella se contém, salvo aos in-
teressados o direito para as acções e
reclamações que lhes competir,
pagas as custas em proporção.
Cid. de S. José 24 de Junho de
1851.

Frederico Affonso de Barros

Publicação

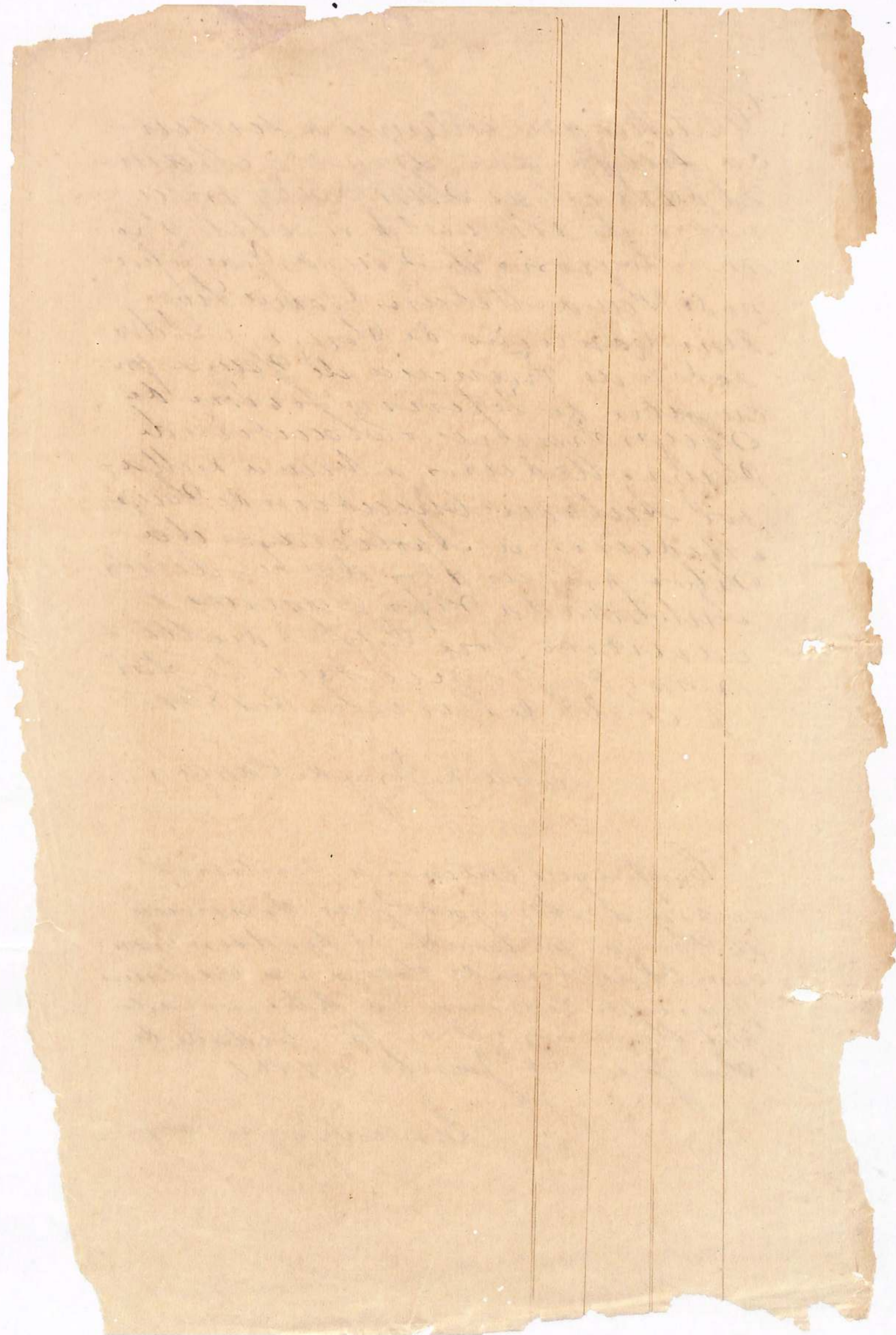
As vinte e oito dias do mês
de Junho de mil oit. Centos
e setenta e cinco, nesta Ci-
dade de São José, em meu
Cartório, e hi pelo Juizvelho
municipal de guerra Supple-
te por exercício o Cidadão
Frederico Affonso de Barros
foi publicados a sua senten-
ça supra em mão de min
escrivão, a qualia das partes
de que para constar, faço
este termo. Eu Leonardo
Joze de Campos escrivão inte-
rino que o escrevi.

Certifico que intimou a senten-
ça supra do Advogado e Man-
il de Freitas Sampaio, procu-
rador do inventariante Tho-
má Honorio de Souza, João Teferi-
no de Souza Medeiros, D. Maria Leopoldi-
na Carolina de Souza, o Adv-
gado João Francisco de Souza, pro-
curador de Teferino Jordão de
Souza, Francisco Claudino de
Souza Medeiros, a viúva de Ma-
jor Antonio Claudino de Souza
Medeiros, a Apolinária da
Silva procurador dos herdeiros
Antonio da Silva Cascaes e
Carvalho José Carlos de Mel-
lizar, de que trata o S.º
João 28 de Junho de 1861.

Leonardo Jorge de Campos

Certifico que intimou a sentença
supra do Advogado João Francisco
de Souza, procurador do herdeiro Fran-
cisco Claudino de Souza, e a Caetano
Joaquim Ferreira da Silva por carta
que lhe escrevi e dou fe. Cuidado de
São João 28 de Junho de 1861.

Leonardo Jorge de Campos





Partilha dos bens de espólio deigo dos bens de Casal dos filhos
 eidos Manuel, João de Sousa, Medeiros e sua mulher D. Anna
 Ignacia de Jesus, de g. e herdeiros Thome Honorio de S.
 Medeiros e filhos

Quarta	x 124000
Quinta	x 954000
Sexta	x 104000
Sétima	x 274680
Octava	x 2354280
Nonata	x 4002000
Decima	x 206834000

Bens em poder do herdeiro Thome Honorio de S.	x 1731000
João Refrino de S.	x 1054680
Antônio J. F. da S.	x 1004310
Ant. J. S. baseados	x 1384000
Candido J. Carlos de Miranda	x 604000
Guilherme Carlos de S.	x 484000
Monte mais R. 26:5824910	

Dizida papista pertencente ao herdeiro, de
 nomes Thome Honorio de S., João Refrino de
 S., Candido J. Carlos de Miranda, e Anto-
 nio de S. baseados, constante da Escriptura
 a f. 70, e despacho f. 133, a saber

Principal x 8.000.000

Juros contados desde 13 de Outubro

a 1857, data da Escriptura f. 70, ali 100

Juros de 1866, data da Partilha, na ra-
 zão de 6% ao anno, conforme o despacho

f. 123 e seguintes x 1.756.000

Saldo proporcional da Escriptura, (f. 68) x 7.000

Ficção da Escriptura () x 8.000

Tudo na importância de R. 9.771.000

Monte menor lig. p. os herdeiros x 16:3464910

Digitized

* Legitima a cada um dos 10 herdeiros. = 1.634.694

* Partilha a cada um dos 4 herdeiros: alicados, resto
a ser dividido.

* De cada legitima = 1.634.694

* De cada herdeiro = 2.043.368

* * * * * Legitima importante de R. = 4.077.454

* Pagam^{to} ao herdeiro: Sr. Claudio
de S. M. N. de S. M. N.

* * * * * Herdeiro 3 das 8 baldieiras em n.º 5 f.º 65. = 9.000

* * * * * As 8 baldieiras de terra, de n.º 34 f.º 65.º,

abrangendo, pelo teste, uma terra q. se

for lançada a herdeiro: Carolina Su-

ppolina de S.º, casada com Sr. da

Silva Cascaes, e pelo test. com terras

q. tambem são de herdades de herdeiro

José Refino de S.º. N.º. a 20.º. = 1.620.000

* * * * * Polig. de mais terra a herdeiro: Quira

Carolina de S.º, viuva de, finado

Major Sr. Claudio de S.º. N.º. = 5.694

* * * * * Legitima = 1.634.694

* * * * * Pagam^{to} ao herdeiro: Refino Lourenço

de S.º. N.º.

* * * * * Herdeiro 1.º. Fm. de coto descripto a f.º 65.º. = 25.000

* * * * * As 100 baldieiras de terra, a cada

Claria, descriptas a f.º 65.º. = 1.200.000

* * * * * As terras no Araial de Figueira

a Villa Nova, a f.º 65.º. = 10.000

* * * * * As 800 Telhas " " = 20.000

* * * * * Observar Sr. " " = 150.000

* * * * * As 3000 Telhas " " = 68.000

* * * * * = 1.453.000

* * * * *

+ Transporte + 3:427+040

2. Muro a casa descrita com n.º 32 f.º 66. 2.350+000

2. " a casa de buguho n.º 34 " n.º 2.200+000

2. " a casa de buguho " 40 " " 100+000

2. " Coleção de m.ªs de ouro. Quica

Carolina de S.ª, m.ªs de ouro.

Aut. Claudino de S.ª. M.ªs. — 2.440+000

2. Legitima e Divida = 4:077+441

Pagamento ao herdeiro João Refrino de S.ª a saber:

Legitima

Divida

2.350+000

2.350+000

2.350+000

2.350+000

2.350+000

2.350+000

2.350+000

2.350+000

2.350+000

2.350+000

2.350+000

2.350+000

2.350+000

2.350+000

2.350+000

2.350+000

2.350+000

2.350+000

2.350+000

2.350+000

2.350+000

2.350+000

2.350+000

2.350+000

2.350+000

2.350+000

2.350+000

2.350+000

2.350+000

2.350+000

2.350+000

2.350+000

2.350+000

Transporte	R.	1:453+000
Horas e 300 Tijolos Escriptos a f. 41	^	30+000
" As 3 Ardeas de Juro	^	5+000
" No Salto de Augusto em n. 22 f. 65	^	100+000
" Pelo q. se mais lra a hnd. Luiza bar- luna de M. Vinsa de Jorade M. Claudi- no de M. Mica.	^	57+698

Legitima 1:634+698

Pagamento ao hnd. e ardeos Thomaz Thomaz
de M. Mica, a saber

De Legitima 1:634:698

De Divida 2:442:750

O que na importancia de R. 4:077+448

Horas e 600 Tijolos si tem constantes a f.
67, na importancia de R. 573+060

" As 2 Ardeas em n. 4 f. 65

" O Torno " 12 " "

" A Mica " 9 " "

" A Lancha " 16 " "

" As 400 Tijolos " 19 " "

" A porcao de Tijolos 20 " "

" As 50 bacas de terra a f. 45

" 58 bacas de terra das Vol n. 24 f. 65 s.

extremando pelo Norte com terras que se
sao lanchas a hnd. Gregoriana barclona
e M. Vinsa de Jorade M. Claudi-
no de M. Mica.

tariado, q. tambem se sao lanchadas, a R. 1:560+000

" As 100 bacas de n. 25 f. 65 s.

" As 27 " " 26 " "

" As 4 " " 34 " "

" As 18 " " 38 " "

" As 3 h. e 9 pal. " 29 " 66

" As 2 " 3 " " 31 " "

3:427+060

Continua

a Supplicação de Sr.
e lousas a saber:

1. 634.695

2. 442.710

3. 077.445

4. 138.110

5. 124.000

15 f. 65 — 7.004.000

24 " — 7.541.000

n. 24 f. 654.

com terra q.

Carta de Indicação

de José Carlos

Phil. com terra

Franc. Blaudino

24 f. e lousa 2.004.110

A lousa descrita em n. 38 f. 664. 1.004.000

A Dita " " 39 " " 1.004.000

3 das Dita lousas a f. 65 n. 6 — 64.000

N. 24 de Augusto em n. 22 f. 65 9.654.000

Carta q. de m. f. lousa herd. João Zife

de Sr. de Sr.

4.445

Legitima Divida 4.077.445

Pagamento a herda. Luiza Carolina de
Ponte, filha de João Baptista de Blaudino
e Sr. de Sr.

N. 24 a lousa descrita em n. 31 f. 66 5.004.000

N. 24 as lousas de terra de n. 23 f. 66 2.104.000

Summa — 1.700.110

Legitima — 1.634.695

Resíduo — 65.415

Franc. Blaudino e Sr. de Sr. — 3.594

Franc. Blaudino e Sr. de Sr. — 4.694

Franc. Blaudino e Sr. de Sr. — 1.40

Franc. Blaudino e Sr. de Sr. — 5.28

Franc. Blaudino e Sr. de Sr. — 2.8

Franc. Blaudino e Sr. de Sr. — 3

Caçaria a' hndr. ...
casada com Luciano

Marã 1 das ditz baldieiras
69 braças de terras da
estremado pelo Norte
cada uma a' hndr. João de
pelo Sul, com terras
a' hndr. Maria Cândida
com Fran. Claudino de S.
A casa descrita em
Pelo q. de mais terras
Carolina de S. ...
Ant. Claudino de S.

Quiloma = 1.634.691

Caçaria a' hndr. Maria Cândida de
João. Casada com Fran. Claudino de S.

Marã 2 das ditz baldieiras, em n.º 6 f.º 65, 44100
A terra descrita em n.º 10 f.º 65 — 14110
A lavoura açucara " 18 " " — 2504000
Avalor do açúcar " 22 " " — 2104000
22 braças de terras das de n.º 24 f.º 65, 4
estremado pelo Norte com terras lan-
çadas a' hndr. Bernardino Carolina
de S. casada com Luciano José. ...
da S. e pelo Sul com terras q. se
sobrepostas a' hndr. Leopoldina
Carolina de S. a 20000 — 4404000
A casa descrita em n.º 35 f.º 66 — 5604000

Depois a Cândida f.º Carlos

Quiloma = 1.635.000

Quiloma = 1.634.691

Quiloma = 4309

Resumo

ultima 2.0598674

to a' herd. balota barclina
da, amada com lãndido fesi
varios de Miranda. (peridos), a lãtes:
Da Legitimã 2.1.534:691
Dida 2.2.462:712

2.2.462:712
2.4.077:441

Carreira os bens q. em se tem, em outubro a f. 68,
e conf. Dupach a f. 123 e seg. 2.504000
" Tres bens e 3 galhoes em a. 7 f. 65 2.34840
" O Benavoz, f. 65, com n. 15 f. 65 2.3504000
" A Benavoz, Maria " 15 " " 2.5004000
" A Dita Eliza " 17 " " 2.2504000
" A. Valer dos Trigueiros " 21 " " 2.75400
" 100 bacas de lãras das d. 26 f. 65 f. 65,
estruando pelo lãra do
Casal uim m. de lãra, e pelo
Quil. de lãra, n. 23, e lãra, f. 65, e lãra,
lãra de lãra, lãra de lãra,
com lãra lãra
lãra de lãra

Good Luck
M. L. L.

Turned Round

[illegible]

Levent, Jan. 20. 1811.

Chas. L.

Autthoacao	300
Sello 13	320
Corte de 4	200
Termos de conclusao e data	400
Scira e Sello	380
Termo de remessa	200
	10800

Dearest

Life ann. £ 3.	31000
	44800
La. 19th. Mar. 1855	14000
	58800

Wm. Lloyd Garrison

[illegible][illegible]

Entreguese a parte para
fazer o livro que foi Convid.
A 2 de Junho de 1858.
Chello

De la

Por don dias de un de Junho de
mil oco cento e ocoenta e oco an-
no, nella Cidade de São João em
nosso Cartorio, por parte de João

João Municipal primeiro Suplen-
te em exercício de Negociante Luiz
Ferreira do Nascimento e outro,
em foras entregues estes autos
com o despacho vto, de quem pro-
va constar laudo este termo. Em
Lima, do Amoral Velha, Escrivão
puro e semi.

N.º 3 (Vella) 2060
P.º de sepulturas. S.º de
5 de Junho de 1858.
Thomaz

[Faint, mostly illegible handwritten text in cursive script, spanning the page. The text is written in dark ink on aged, yellowed paper. A prominent vertical crease or fold line runs down the center of the page, and there are several dark spots and stains, particularly along the left edge and bottom.]

Concedido
Noite dia do anno de 1858 de
nobre cento e cinquenta e seis
annos, nesta Cidade de São João
do Rio de Janeiro, foy feita a
Cadastração dos bens e heranças por
nosso Excmo. Juiz de Direito e
Governante D. João Pereira de Vas-
concellos e o Jly. de Jy. para os
bens e heranças. Lei D. João de
Albuquerque, Juiz de Direito e
Governante.

Citamos e interrompido para
nupcialmente. Para a
hora de cada um que se necessa-
ria. os interrompido e quem residem
neste Municipio, visto que nisto
dos Constantes de 1858. Compa-
recerem para Constituir-se pro-
curador sob pena de perder-se
o prazo a licyta. D. João de
Albuquerque de 1858.

Dado
No dia do anno de 1858 de
nobre cento e cinquenta e seis
annos, nesta Cidade de São
João do Rio de Janeiro, foy feita
a cadastração dos bens e heranças
por nosso Excmo. Juiz de Direito e
Governante D. João Pereira de Vas-
concellos e o Jly. de Jy. para os
bens e heranças. Lei D. João de
Albuquerque, Juiz de Direito e
Governante.

que foyr este citado para foyr
juramento que ches a avalanca;
dizeu foyr eantlar foyr este luno
de regimimento de audiencia extra
hido de este que por lumbanca
tomeu no cum foyr lutho eapin
stanciu foyr o tunc, e foyr foyr
tada a este antes do se de cita-
ces que adiantu segue ludo
de lumbanca lutho lutho que
morde.

[The following text is extremely faint and largely illegible due to fading and bleed-through from the reverse side of the page. It appears to be a continuation of the handwritten text.]

Antepara quem por cartas goa es-
 crevi e foram entregues, citi os
 Domingos e Manoel do Nascimento
 e Ramo, procurador de Thomé Ro-
 nario de Sousa, João Theodoro de
 Sousa e Medeiros, Bartolomeu Joaquim
 Pereira de Silva, Francisco Blan-
 dinio de Sousa, Antonio Theodoro
 e Sousa, Antonio Blaudino de Sousa
 e Medeiros, Leopoldina Carolina
 de Sousa, e Candido José Carlos
 de Miranda, inventando e her-
 dadas dos finados, Manoel Fran-
 cisco de Sousa e Medeiros e sua
 mulher Dona Anna Ignacia de
 Jesus, porra na primeira audien-
 cia do Juizo Municipal lan-
 çarem e em hum auto liando os
 inventarios dos bens do dito fina-
 do, em lugar do liquidado Ma-
 noel de Sousa lico quem se não
 acceitou, do b' furo de lomação
 a suas mulheres, do que deu fe' em
 Jm' 26 de agosto de 1858.

O Juiz Paulo do Amaral Silva
 N.º 1 do J.º do J.º do J.º
 E.º do J.º do J.º do J.º
 do J.º do J.º do J.º do J.º

[Faint, illegible handwritten text in cursive script, likely a letter or document fragment. The text is written on aged, yellowed paper with a vertical crease down the center.]

Antologia para a carta noticiosa
 para os seus leitores. Lisboa, 1838.

Am. Acad. Sci. Philad.

Carta de Luiz
de Aguiar, ao
Senhor
de
22 de Outubro de 1858.

Wm. A. Lambeth

Conchur

[illegible]

Citem-se os contratos que
se dão de parte do governo
do D. Lourenço e os seus
avaliados que se encerram
sob pena de perderem o
direito. E foi assim
em 1858. F. Mello

Date
Terminou-se a obra de uma de Outubro
de mil e setecentos e cinquenta e oito an-
nos, pela Cidade de São João no
seu Cartório, por parte do Juiz da
municipal fazenda, assistente em juízo,
e de conhecimento Luiz Pereira de
Albuquerque e Silva, na forma seguinte:
entre outros com o despacho supra; de
que para constar lavrou este termo
eu Daniel de Oliveira Leão, Juiz
em exercício.

[illegible]

[The handwriting is extremely faded and illegible.]

A close-up photograph of a handwritten musical score on aged, yellowed paper. The notation is in dark ink and consists of several staves. Each staff begins with a treble clef. The notes are written in a cursive, handwritten style, with some notes appearing as small dots or 'x' marks. The paper shows signs of wear, including stains and discoloration.

A page of handwritten text in a cursive script, heavily crossed out with diagonal lines. The text is written in dark ink on aged, yellowish paper. The handwriting is dense and flowing, typical of 18th or 19th-century cursive. Numerous diagonal lines, some straight and some curved, are drawn across the page, obscuring the original text. The lines vary in thickness and are drawn in a way that suggests they were made with a quill or a similar writing instrument. The overall appearance is one of a document that has been thoroughly revised or rejected.

Mir Thomaz Honorio de Souza, inventariante dos bens de seus finados pais, o Capitão Manoel Francisco de Souza Mochinhos e W. Anna Ignacia de Jesus, que p.^o os termos do inventario e partilha que fôrde neste Juiz, tem constituído seu bastante procurador o Advogado a briso assignado, visto ter fallecido o Advogado Manoel do Nascimento Ramos, que era o procurador do Supp.^o Requer pois a V. S., sirva-se mandar que se junte esta e a inclusa procuração aos autos, e que signo-se os termos.

V. a V. S. que assim o haja de differir.

E. M. M. de

Como requer.

João de Deus

O Advog.^o do Supp.^o

Membro do 858

M. de Freitas Sampaio.

Estello

I have the honor
 to acknowledge the
 receipt of your
 letter of the 10th
 inst. and in reply
 to inform you that
 the same has been
 forwarded to the
 proper authorities
 for their consideration.
 I am, Sir, very
 respectfully,
 Yours,
 J. M. Smith

July 23
No

No 43

Las. cento e ciding
 9 de Dez. de 1858.
 Nova



IMPERIO DO BRASIL

PROVINCIA DE SANTA CATHARINA:

PROCURAÇÃO BASTANTE EM MÃO QUE FAZ.

SABIAO quantos este Publico Instrumento de Procuração bastante virem, que no anno do Nascimento de Nosso Senhor Jesus Christo de mil oitocentas e cinquenta e sete em duzentos e

Nosso Senhor Jesus Christo de mil oitocentos e noventa e sete, aos doze dias do mes de Junho, no dia doze, no povoado de Santa Catharina com um [redacted] Thome Marcio de Saes, [redacted] no [redacted] General do [redacted] do [redacted]

Reconhecid pelo proprio *Antonio Tapanes* em
 em presença das quaes por ell outorgante me foi dito, que por este Instrumento, e na melhor forma de
 Direito nomcia e constitue por seu bastante procurador *Ante D. D. D. D.*

me, au Duc de Bourgogne, Monsieur de La Fayette, &c.
Paris.

concede todos os poderes que por Direito lhe são permittidos, para que em nome d'elle Ourgante como se presente fosse possa em Juizo e fora d'elle procurar, requerer, allegar e deffender o seu direito e justiça em todas as suas dependencias particulares, e causas judiciaes, civis e crimes, movidas e por mover, em que for autor ou reo em qualquer Juizo ou Tribunal Secular ou Ecclesiastico; arrecadar e haver asi toda a sua fazenda, dinheiro, ouro, prata, escravos, encommendas, carregações, dividas que se lhe devão, legitimas, legados, heranças, e tudo mais que por qualquer titulo lhe pertencer, ainda mesmo existente nos cofres Publicos da Fazenda Nacional, ou em quaesquer outros, dando do que receber as competentes quitações ou recibos, executar e fazer arrematar os bens de seus devedores, proceder e faser proceder a inventarios, partilhas, sob partilhas, com as competentes citações; licitar e relicitar sobre

quaesquer bens; fazer aforamentos e arrendamentos; citar e demandar a seus devedores, e a quem mais o de-
va ser; variar de uma para outra acção; propôr qualquer demanda, jurar em sua alma, de calúnia, de-
cisoria e suppletoriamente, e outro qualquer licito juramento, e fazel-o prestar a quem convier, inquirir, re-
perguntar, e contraditar testemunhas; dar de suspeito a quem lh'o fôr, ouvir despachos, e sentenças; apel-
lar, agravar, embargar, e tudo seguir e renunciar até maior alçada, tratar de conciliações perante quaes-
quer Juizes de Paz, chamar a ellas seus devedores, e a quem mais preciso for para tudo quanto necessario
seja em geral para o que lhe concede poderes illimitados, podendo substabelecer esta em um ou mais procu-
radores, e os Substabelecidos em outros ficando-lhe sempre os mesmos poderes em seu vigor, e revogal-os
querendo. E fará ajustes, traspasses, cessões, rebates, esperas, desistencias, transacções, amigaveis com-
posições, confissões, negações, reclamações, remessas, habilitações, justificações, abstenções, protestos,
contra-protestos, dar e tomar contas a quem competir, tomar posse, assistindo com esta a toda ordem e
figura de Juizo, e fora d'elle, assignando quaesquer termos, folhas, e outros precisos, fazendo tudo o mais
que for a bem da sua justiça com livre e geral administração, seguindo suas cartas de ordens, e avisos par-
ticulares, que sendo preciso valerão como parte deste Instrumento havendo por expressos todos os poderes
em geral, como se de cada um fizesse especial menção, com reserva da nova citação e da venda de bens,
tendo por firme e valioso tudo quanto fizer o dito seu Procurador ou os substabelecidos, aos quaes releva do
encargo da satisfação que o Direito outorga. E de como assim o disse — do que dou fé, fiz este Instrumen-
to que lhe — li acceit

*Eu, o notario publico, e a p[re]sente em minha
residencia de ...*

Paulo ...

... de ...

... de ...

... de ...

... de ...

... de ...

... de ...

... de ...

... de ...

... de ...

... de ...

... de ...

David

Junta da

Por vinte e oito dias do mes de Junho
de mil oitocentos e cinquenta e nove
nos, nesta Cidade de São Paulo em um
cartorio, faço junta da a estes autos
da relacao e avaliacao dos bens dos
reunidos, que adiante segue,
que me foi apresentada pelo au-
liador Constantino José de Silva Rego,
escrita em sete laudas, da qual
transcrevi este termo. Eu David do
Amoralestado, Escrivão que se es-
crevi.

11
The first of these is the
the first of these is the
the first of these is the
the first of these is the
the first of these is the
the first of these is the
the first of these is the
the first of these is the
the first of these is the
the first of these is the



Subscrição e Valoração dos bens dos Juizados Estancos
Trabalho de Sr.^a Estancos e sua mulher e Anna
Joaquina de Jesus a primeira do fidei-juramentado
inventariante Thomaz Moniz de Sá

De Oitenta e Nove

- 1.^a Uma faca bastante velha com o do
baldão de prata q.^a avulsos Valor a q.^a de
dois mil reis 124000
- 2.^a Uma ferra de Cobre velha com lami
remendo no furo do q.^a avulsos Valor a q.^a
de vinte mil reis 204000
- 3.^a Uma lambedeira de Cobre q.^a avulsos va
lor a q.^a de cinquenta mil reis 504000
- 4.^a Duas fayas de ferro velhas q.^a avulsos
Valor Cada humo tres mil reis e todo a q.^a
de 84000
- 5.^a Quatro Caldeiras com braseira de ferro
q.^a avulsos Valor Cada humo tres mil reis
e todo a q.^a de 124000
- 6.^a Quatro Caldeiras sem braseira q.^a a
vulsos Valor Cada humo dois mil reis e
todo a q.^a de 84000
- 7.^a Tres bocas e tres greas de ferro ja velhas
q.^a avulsos Valor Cada humo mil e duzen
tas e oitenta e todo a q.^a de 34840
- 8.^a Uma mira de sebro com seis palmas e
humo garsta e bastante velha q.^a avulsos
Valor mil e duzentos e oitenta 54280
- 9.^a Uma outra mira de sebro com duas

(C)ribares de tijolo q. aversas. Cada uma de
de trecho a quantia de setenta e cinco mil
reis

75000

22 Nove annos de hum angulo de terras
de nominado regia sitas em garopava
com sem braças pouco mais annos fac frum
te no mar e funchos nammar q. aversas e
amidade do dito angulo a quantia de oito
centos mil reis

80000

23 Sincenta braças de terras de frente com
mil e quinhentas de funchos sitas no lugar
de garopava cujas terras farum frente
no mar graco e funchos no trecho de Ma
noel Marquez Guimarães e pelo norte
com terras de Sr. D. Benedicto Ferraz e
pelo sul com terras do Major e Antonio
Cladino q. aversas valer Cada braça do
re mil reis e todo a quantia de

600000

24 Trinta e duas braças de terras de frente
to com mil e quinhentas de funchos sitas
no lugar de garopava cujas terras far
frente no mar graco e funchos no tre
cho de Manoel Marquez Guimarães
e pelo norte com as terras descritas em
numero 23 e pelo sul com terras do Ma
jor e Antonio Cladino q. aversas valer
Cada braça Vinte mil reis e todo a q. de

624000

25 Sincenta braças de terras de frente com
mil e quinhentas de funchos sitas no ga

garopara far frente no mar grosso e fun-
dos no treçac de Offender Marques Gui-
maraes e pelo Norte as terras descriptas
em numero 24 e pelo Sul com terras de
jacintho Cavalero e tres q. arçimos Valor
Cada braça de arçimos mit reis e todos a g.^{ta}

100/1000 de

* 26. Três braças e meias de terras de frente com
vinte e duas meias de fundos sitas na Fre-
zeria de garopara far frente na praia
e fundos em terras da mesma Frezeria
e pelo Leste com terras da mesma Frezeria
e pelo Oeste com terras do Major An-^{to}

Cladino q. arçimos Valor Cada braça
54000 quatro mit reis e todos a Quantia de

* 27. Duas braças de terras de frente com tres
de fundos sitas na mesma Frezeria de
garopara far frente e fundos em terras
da mesma Frezeria e pelo Sul com terras
da mesma Frezeria e pelo Norte com ter-
ras do Major e An-^{to} Cladino q. arçimos
valor Cada braça dois mit reis e todos a

40000 quantia de

* 28. Nove braças de terras de frente com oit-
oito de fundos sitas na mesma Frezeria
cujas terras foram frente e fundos em
terras da mesma Frezeria e pelo Norte
com terras do Major e An-^{to} Cladino e pelo
Sul com terras da mesma Frezeria que

que as mesmas Valer Cada braça três mil reis
 e todo a quantia de . . . 27400

29 Perante pratinhos e meio de terras de fran-
 te com três braças de fundos sitas na Fre-
 guesia de garo para far frente ao mar e
 fundos em terras da mesma Freguesia
 e pelo Norte com as terras das eritas em
 numero 22 e pelo Sul com terras do Ma-
 jor Antonio Chadio g.^o as mesmas valer os
 duzanove pratinhos e meio a quantia de
 quatro mil reis . . . 4400

30 Outra pratinhos e meio de terras de fran-
 te com três braças de fundos sitas na
 mesma Freguesia de garo para far fran-
 te ao mar e fundos em terras da mesma
 Freguesia e pelo Norte com terras do Ma-
 jor Antonio Chadio e pelo Sul com
 terras da mesma Freguesia g.^o as mesmas valer
 os onze pratinhos e meio a g.^o de dois mil e
 quinhentos reis . . . 20500

31 Uma amate de de hum sobrado coberto
 de telha paradas de pedra e Calcos seus
 com peltos terrenos e Carinhos g.^o as mesmas
 valer a metade do Caro e tudo mais du-
 zentos e sessenta mil reis e a dita cara
 dentro da Freg.^o de garo para por . . . 254000

32 Uma amate de de hum morada de
 Caro dentro da mesma Freguesia com seus
 com peltos terrenos coberto de telha

telha paredes de tijolo e carna chada com se-
us compehensivos terrinos q.º aximos Valor tu-
do a quantia de cento e setenta e cinco mil
95000 reis, mora nella e vendeo Thomé Honorio de São

33 Uma metade de humra morada de Casa si-
ta na mesma Freguesia de garopava com seus
compehensivos terrinos coberta de telha pare-
das de tijolo e carna chada e vendeo a credito-
ra Leopoldino Cavallota de São. q.º aximos
valor a Casa digos metade de Casa com os terre-

90000 nos a quantia de noventa mil reis

34 Uma metade de humra morada de Casa si-
ta na mesma Freguesia com seus compehensivos
terreiros coberta de telha paredes de tijolo
e carna chada e vendeo a Casa mora o credito-
rio João Joaz. Ferr. q.º aximos Valor a quantia de

90000 setenta mil reis

35 Uma metade de humra morada de Casa
situa na mesma Freguesia com seus compehensivos
terreiros coberta de telha paredes de tijolo
e de carna chada e vendeo a Casa mora o credito-
rio de São. q.º aximos Valor a Casa digos metade

90000 da Casa com os terreiros a q.º de setenta mil r.^{os}

36 Uma metade de humra morada de Casa com
metade de hums terreiros coberto com pitavos e
de tijolo e brachos mes de pedra e Cal e sita
na mesma Freguesia e vendeo a Casa mora o credito-
rio Lixirine de São João Lixirine de São e vendeo
a Casa coberta de telha e paredes de

de tijolo g.^o alguns Valor tudo a g.^{ta} de cento.
sincoenta mil reis.

28

150000

37. Numma metade de humma de humma Cara que
servio de engenho coberto de telha e parades
de pau a pique na mesma Freguesia g.^o a
vunos Valor adito metade do da Cara a g.^{ta}
a um mil reis.

100000

38. Numma a metade de humma Cara g.^o em on-
tro tempo servio de sanraba dentro do
mesma Freguesia Coberto de telha parades
de pau a pique g.^o alguns Valor a metade
a quantia de sincoenta mil reis.

50000

39. Numma metade de humma Cara g.^o servio
para as Companhas em outro tempo co-
berto de telha e parades de tijolo com ame-
tade de humm pilares achado nos seus Torre-
mos tudo a metade g.^o alguns Valor a quan-
tia de sincoenta mil reis.

50000

40. Num. monte de engenho de fabricar oligo
amatade de humm monte de engenho de
fabricar **Carvão** com seus pertences
g.^o alguns Valor a metade de tudo a g.^{ta}
de

50000

Freguesia de Garopava 28 de Junho de 1859

Constantino Jui da S.^a P.^a
Silvio Henri Borges

Morais e sumoventes	84000
Munho lancha	44000
Site escuros	144000
Sus Paras em diferentes ramos	240000
Munho dita q. serviço de compra	40000
Munho dita de engenho	40000
Estada de Trar dias	480000
Cominho de dove legos de hida netto	320000
Condução de hida netto	400000
	<u>1480000</u>

Morges
Bispo

P^a Audiência requerimento
 lavaram em analindores, para os seus
 ditos na Cid^a da Laguna
 Em vinte dias de maio de 1800 de mil
 e cento e cinquenta e cinco annos, nesta
 Cid^a de São José em audiência pu-
 blica que se fez na sala d'ellas fazendo es-
 tava ao juiz, Bento e seus procuradores,
 e juiz Municipal Aguiar de Almeida
 um rancisco o Cid^a de Francisco Affonso
 de Barros, nella pelo Juiz de Banco
 de Freitas Vamparo procurador do In-
 ventariante, foi dito que accorreu
 as citações feitas a todos os herdeiros, pa-
 ra nesta audiência lavarem se em
 analindores aos bens existentes no ter-
 requia de Sant^a Anna de Villa Rica do
 Termo da Cid^a da Laguna, pertencen-
 tes aos inventariados, e requerer que
 de laíro de fugas homens e fizesse as
 citações por feitos e accoradas e que
 apurados e não comparecendo de laíro-
 se a venda dos mesmos herdeiros, e que
 por seu constituinte se lavasse em
 Banco e lhos Arquivos, e foi de San-
 ta Candido Botelho, moradores na
 dita frequencia; o que sendo visto e con-
 vido pelo dito juiz, depois de infor-
 mado da fé das citações, se mandou
 apurar, e sendo logo cumprido pelo
 Juiz de Freitas Vamparo e Aguiar de Almeida,
 deu este sua fé não comparecerem,
 avista do que diffinir a fôrma
 requerida, e a venda dos herdeiros lou-

Seu nome e nome de seus afilhados por
parte do Inventante, e mandando que
se entregue ao Juiz Municipal da
Cidade da Laguna para se arquivar
aos livros, e mandando proceder a sua
liquidação, de que faga este termo de que-
rimento d'audiencia estahado da
Cella que por lembrança tomou no
seu protocollo e aqui o lancei por
extremo, e fazei juntada a estes autos
da futeção, mandado e fe das citacoes
que ahi ante segue. Eu David do
Almoxarife e Silva, Juiz da Laguna, que os escrevi;

[Faint, mostly illegible handwritten text continues on the page, likely bleed-through from the reverse side.]

Atto do Juiz Municipal.

Mie Thomé Honorio de Sousa, que estando neste Juiz dando inventa-
rio e partilhando os bens do casal de seus finados pais, o Capitão Manoel
Francisco de Sousa Medeiros e Th. Anna Ignacia de Jesus, dos quaes he o
suppl. inventariante, torna-se preciso fazer citar todos os co-herdeiros pa-
ra a audiência deste Juiz, e levantarem em avaliantes aos bens que
existem na Freguesia de Sant' Anna de Villa Nova, Termo da Cidade
da Laguna, os quaes bens são os em seguida relacionados, e requer o
m. suppl. a Th. que, depois da convocação feita com pena de revelia,
se exporra carta precatoria ao Th. Juiz Municipal da d.ª Cidade da
Laguna, a fim de serem por lá validados os d.ªs bens pelos avaliantes que
sejam convocados. São co-herdeiros os seg. todos mor. em Garopaba Termo
desta Cidade — Major Antonio Claudino de Sousa Medeiros por cabeça
de sua m.ª, João Leferino de Sousa Medeiros, Th. Leopoldina Carolina
de Sousa, Baptista Joaquim Ferreira de Sousa por cabeça de sua m.ª, Fran-
cisco Claudino de Sousa por cabeça de sua m.ª, Antonio da Th.ª Soares
por cabeça de sua m.ª, e Cândido José Carlos de Miranda por cabeça de
sua m.ª

Como originar
e fôr de 2 de agosto
de 1854

(Assinatura)

A Th. que, p. as citações dos instancados
co-herdeiros, se va-se mandado passar o man-
dado com revelia, e que opportunamente se
ja expedida a precatoria.

Th. M.ª

O Advog. do suppl.
M.ª de Freitas Lampião.

Netto

Beni que existem na Freguesia de Sant' Anna de Villa Nova, em poder
do coherdeiro Leferino Lourenço de Sousa Medeiros, lá residente.

Um forno de cozer.

Um curral velho de nome Antonio, nação bengo.

140 braças de terras de frente, com 100 braças de fundo, que fazem a
frente ao sul e contiguo com terras do finado Manoel Teixeira da Silveira,
e os fundos ao Norte até as vertentes do morro da Freguesia, extremas
pelo lado de Leste com terras de Thomé Teixeira da Silveira, e pelo lado
do Oeste com terras de Anna Marcieiros e de sua filha benedita de tal.

Uma casa coberta de telhas e de paredes de tijello, em más estado, dentro
das d. terras.

Uma casa de alvaria de fazer telhas, em bom estado, também dentro
das sobreditas terras.

Um terreno dentro da Freguesia com 25 braças de frente ao Norte, sita
na Praça, que acaba ao sul em frente a igreja, estendendo pelo lado de
Leste com a rua de baixo, e pelo lado do Oeste com a rua de cima.

Beni que existem na co-Annua da Cumbituba, districto da sobredita
Freguesia de Sant' Anna, que pertencem á extinta sociedade com o coher-
deiro Ant.º Blasidino de Sousa Medeiros, e dos quaes a casa inventa-
riada tem a metade.

A metade de 3 annos que servirão de companhias, em más estado.

A metade de 8 aldiaras de fazer meita de batata.

A metade dos pezaros de tijolos que existiram.

João de Souza

Carta de Officiário de Junta de Canga a
Vigilante que lida com os praprios
Esta com per sua para todos continuando a
João de Souza, Major da Terceira Claudina de Souza
Joh. Estado
Natta Medem, D. Lepordina Carlina de Souza
João Luciano Joaquim Ferreira da Silva, João
Condução
João de Souza, Antunes da Silva, Carlos
21000
Resolvido
Supp
Silva todos os seus interesses de a. p. p. p.
quinta de Gora para termos desta cidade
de São João e de Agosto de 1859
Domingos José da Silva

N.º 1
P.º Continuação
A.º de 1859
P.º de 1859

Carta

Carta

Data

32

As oito dias do mês de Março
de mil oito centos e secenta an-
nos, nesta Cidade de São José,
em meu Cartorio, por parte do Es-
crivão Francisco Xavier de Oli-
veira Camara, me foram entre-
gues estes autos sem despacho
do que para constar faço este ter-
mo Com Leonardo Jorge de Cam-
pos Escrivão interino que escre-
vi.

Conclusão

As vinte e um dias do mês de Mar-
ço de mil oito centos e secenta
anos, em meu Cartorio faço
estes autos conclusos ao Doutor Ju-
iz Municipal Francisco José de
Souza Lopes, do que para cons-
tar faço este termo. Com Leo-
nardo Jorge de Campos Escrivão
que escrevi.

Data

As duas dias do mês de Maio de
mil oito centos e secenta, nesta Cida-
de de São José, em meu Cartorio me-
foram entregues estes autos por parte
do Doutor Juiz Municipal Fran-
cisco José de Souza Lopes, sem despa-

despacho ou sentença alguma, do que
para constar laço este termo. Eu
Leonardo Jorge de Campos Escrivão que
o Escrevi.

Justada

Aos quatro dias do mês de Maio de mil
oitocentos e setenta, nesta Cidade
de São João, eu meu Cartório faço
justada a estes autos de uma Peti-
ção do inventariante contra a fe de
citação dos avaliadores para avali-
arem as terras e alimofariz de que
trata a mesma Petição, e bem assim
mais outra Petição do mesmo
inventariante com os Autos de Bre-
catoria vindos do Juiz Municipal
da Cidade da Laguna, onde consta a
avaliação de varios bens e que tudo
ao diante segue do que para cons-
tar laço este termo. Eu Leonardo Jo-
ge de Campos Escrivão intº que o escrevi.